



LEI ORDINÁRIA Nº 1272

de 23 de dezembro de 1992

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ PARA O TRIÊNIO
1.993/1.995.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ E EU sanciono a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º - Fica aprovado o PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, para o triênio de 1.993/1.995, que fixa a despesa em CR\$ 319.556.250.000,00 (trezentos e dezenove bilhões, quinhentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - A despesa está discriminada por funções, subprogramas de acordo com o quadro da Despesa.

ARTIGO 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão as importâncias consignadas às Despesas de Capital podendo em decorrência de alterações da Receita ou de novos fenômenos financeiros, ser criados, suprimidos ou referenciados os projetos constantes desta LEI.

ARTIGO 4º - Aplicam-se todos os dispositivos constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias as Plano Plurianual de Investimentos.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.993 revogadas as disposições em contrário.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	DESPESAS DE CAPITAL		
		1.993	1.994	1.995
	TOTAL			
01.	LEGISLAÇÕES			
	22.500.000,00			
01.01.001.	Ação Legislativa	530.000,00	825.000,00	1.237.500,00
	2.612.500,00			
02.	JUDICIÁRIO			
02.04.013.	Ação Judiciária	830.000,00	1.245.000,00	1.867.500,00
	3.942.500,00			
02.04.013.	Defesa do Interesse Público- Processo Judiciário	30.000,00	45.000,00	67.500,00
	142.500,00			
03.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			

03.07.020.	<i>Supervisão e Coordenação Superior</i>	150.000,00	225.000,00	337.500,00
		742.500,00		
03.07.021.	<i>Administração Geral</i>	4.920.000,00	7.380.000,00	11.070.000,00
		23.370.000,00		
03.08.030.	<i>Administração de Receitas</i>	50.000,00	75.000,00	112.500,00
		237.500,00		
03.08.033.	<i>Dívida Interna</i>	4.500.000,00	6.750.000,00	10.125.000,00
		21.375.000,00		
03.08.034.	<i>Dívida Externa</i>	300.000,00	450.000,00	675.000,00
		1.425.000,00		
03.28.166.	<i>Operações Terrestres</i>	15.000,00	22.500,00	33.750,00
		71.250,00		
05.	TELEFONIA			
05.22.134.	<i>Posto Telefônico e Equipamentos</i>	250.000,00	375.000,00	562.500,00
		1.187.500,00		
09.	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS			
09.51.269.	<i>Eletrificação Rural</i>	1.800.000,00	2.700.000,00	4.050.000,00
		8.550.000,00		
09.54.298.	<i>Dragagem</i>	10.000.000,00	15.000.000,00	22.500.000,00
		47.500.000,00		
10.	HABITAÇÃO E URBANISMO			
10.58.014.	<i>Defesa do Interesse Público-Processo Judiciário</i>	280.000,00	420.000,00	630.000,00
		1.330.000,00		
10.58.323.	<i>Planejamento</i>	4.500.000,00	6.750.000,00	10.125.000,00
		21.375.000,00		
10.60.325.	<i>Limpeza Pública</i>	2.000.000,00	3.900.000,00	4.500.000,00
		9.500.000,00		
10.60.326.	<i>Serviços Funerários</i>	30.000,00	45.000,00	67.500,00
		142.500,00		
10.60.327.	<i>Iluminação Pública</i>	640.000,00	960.000,00	1.440.000,00
		3.040.000,00		
13.	SAÚDE E SANEAMENTO			
13.75.025.	<i>•Edificação Públicas</i>	1.500.000,00	2.250.000,00	3.375.000,00
		7.125.000,00		
13.75.428.	<i>Assistência Médica Sanitária</i>	1.200.000,00	1.800.000,00	2.700.000,00
		5.700.000,00		
13.75.429.	<i>Controle e Erradicação de Doenças Transmissíveis</i>	300.000,00	450.000,00	675.000,00
		1.425.000,00		
13.76.448.	<i>Saneamento Geral</i>	7.700.000,00	11.550.000,00	17.325.000,00

		36.575.000,00		
13.76.449.	<i>Sistema de Esgoto</i>	2.700.000,00	4.050.000,00	6.075.000,00
		12.825.000,00		
15.	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			
15.81.025.	<i>Edificações Públicas</i>	500.000,00	750.000,00	1.125.000,00
		2.375.000,00		
15.81.485.	<i>Assistência a Idosos</i>	100.000,00	150.000,00	225.000,00
		475.000,00		
15.81.486.	<i>Assistência Social Geral</i>	150.000,00	225.000,00	337.000,00
		712.500,00		
15.81.487.	<i>Assistência Comunitária</i>	100.000,00	150.000,00	225.000,00
		475.000,00		
16.	TRANSPORTE			
16.88.531.	<i>Rodovias</i>	4.000.000,00	6.000.000,00	9.000.000,00
		19.000.000,00		
16.88.534.	<i>Estradas Vicinais</i>	2.500.000,00	3.750.000,00	5.625.000,00
		11.875.000,00		
16.91.573.	<i>Tráfego Urbano</i>	400.000,00	600.000,00	900.000,00
		1.900.000,00		
16.91.575.	<i>Vilas Urbanas</i>	15.000.000,00	22.500.000,00	33.750.000,00
		71.250.000,00		
16.91.576.	<i>Terminais Intermodais</i>	280.000,00	420.000,00	630.000,00
		1.330.000,00		
		67.275.000,00	100.912.500,00	151.368.750,00
		319.556.250,00		

Corumbá/MS, 23 de Dezembro de 1992.

FADAH SCAFF GATASS *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1272/1992 - 23 de dezembro de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em